



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4179

Ji-Paraná (RO), 19 janeiro de 2024

### SUMÁRIO

|                                 |         |
|---------------------------------|---------|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL..... | PÁG. 01 |
| DECISÕES DO PREFEITO.....       | PÁG. 04 |
| DECRETOS.....                   | PÁG. 05 |
| AVISO DE DISPENSA.....          | PÁG. 10 |
| PORTARIAS.....                  | PÁG. 10 |

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**Câmara Municipal de Ji-Paraná**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JAN/2023 A DEZ/2023**

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              | TOTAL (últimos 12 meses)<br>(a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(b) |
|---|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|---------------------------------|--|
|   | JAN/2023                               | FEV/2023   | MAR/2023   | ABR/2023   | MAI/2023   | JUN/2023   | JUL/2023   | AGO/2023   | SET/2023   | OUT/2023   | NOV/2023   | DEZ/2023     |                                 |  |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)</b>   | 640.283,02                             | 663.257,71 | 655.822,52 | 681.330,13 | 691.683,11 | 963.449,70 | 691.768,03 | 686.293,33 | 702.427,26 | 714.396,09 | 704.105,58 | 1.116.169,53 | 8.910.986,01                    | 0,00   |
| Pessoal Ativo   | 627.017,90                             | 652.081,69 | 644.646,50 | 670.154,11 | 680.507,09 | 952.273,68 | 679.272,01 | 673.797,31 | 689.931,24 | 701.900,07 | 691.609,56 | 1.091.837,49 | 8.755.028,65                    | 0,00   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 541.152,31                             | 566.248,31 | 558.374,97 | 579.900,38 | 590.107,91 | 861.161,45 | 588.422,30 | 583.386,60 | 599.196,99 | 610.829,09 | 599.316,53 | 912.244,06   | 7.590.340,90                    | 0,00   |
| Obrigações Patronais  | 85.865,59                              | 85.833,38  | 86.271,53  | 90.253,73  | 90.399,18  | 91.112,23  | 90.849,71  | 90.410,71  | 90.734,25  | 91.070,98  | 92.293,03  | 179.593,43   | 1.164.687,75                    | 0,00   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 13.265,12                              | 11.176,02  | 11.176,02  | 11.176,02  | 11.176,02  | 11.176,02  | 11.176,02  | 12.496,02  | 12.496,02  | 12.496,02  | 12.496,02  | 24.332,04    | 155.957,36                      | 0,00   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 1.320,00   | 1.320,00   | 1.320,00   | 1.320,00   | 1.320,00     | 1.980,00                        | 0,00   |
| Pensões   | 13.265,12                              | 11.176,02  | 11.176,02  | 11.176,02  | 11.176,02  | 11.176,02  | 11.176,02  | 11.176,02  | 11.176,02  | 11.176,02  | 11.176,02  | 22.352,04    | 147.377,36                      | 0,00   |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                            | 0,00   |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                            | 0,00   |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)</b>   | 16.096,32                              | 28.659,76  | 32.920,32  | 17.058,51  | 28.377,15  | 26.790,39  | 28.486,06  | 14.587,32  | 15.089,75  | 23.315,75  | 13.437,81  | 25.094,04    | 269.913,18                      | 0,00   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Cons  | 2.831,20                               | 17.483,74  | 21.744,30  | 5.882,49   | 17.201,13  | 15.614,37  | 15.990,04  | 2.091,30   | 2.593,73   | 10.819,73  | 941,79     | 762,00       | 113.955,82                      | 0,00   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                            | 0,00   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                            | 0,00   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 13.265,12                              | 11.176,02  | 11.176,02  | 11.176,02  | 11.176,02  | 11.176,02  | 12.496,02  | 12.496,02  | 12.496,02  | 12.496,02  | 12.496,02  | 24.332,04    | 155.957,36                      | 0,00   |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>   | 624.186,70                             | 634.597,95 | 622.902,20 | 664.271,62 | 663.305,96 | 936.659,31 | 663.281,97 | 671.706,01 | 687.337,51 | 691.080,34 | 690.667,77 | 1.091.075,49 | 8.641.072,83                    | 0,00   |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>  |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              | <b>VALOR</b>                    | <b>% SOBRE RCL</b>                                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              | 450.769.312,23                  |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)   |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              | 21.881.505,00                   |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI) |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              | 6.782.508,00                    |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)   |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              | 422.105.299,23                  |  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)  |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              | 8.641.072,83                    | 2,05   |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)  |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              | 25.326.317,95                   | 6,00   |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              | 24.060.002,05                   | 5,70   |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)  |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              | 22.793.686,15                   | 5,40   |

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021) |            |
|---|------------|
| PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)                  | Percentual |
| Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)   | 0,00       |
| DTP em 2021 (XII) (%)   | 0,00       |
| Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)   | 0,00       |
| Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)   | 0,00       |

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)   | Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021) |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|---|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|   | 2021  | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % DTP (VIII/VII)  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Câmara Municipal de Ji-Paraná**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JAN/2023 A DEZ/2023**

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

Nota:  
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64  
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

#### NOTA EXPLICATIVA BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática.

Os anexos da demonstração denominada Relatório da Gestão Fiscal foram elaborados com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e o Manual de Demonstrativos Fiscais.

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

O Demonstrativo da Despesa com Pessoal é parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, conforme Art. 55, inciso I, alínea "a" da LC 101/2000. Deverá ser emitido quadrimestralmente e disponibilizado ao acesso público, inclusive em meios eletrônicos, até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder. (MDF, 2021)

O Demonstrativo deverá conter valores da despesa com pessoal do Poder/Órgão executada nos últimos 12 (doze) meses, com informações sobre a despesa bruta com pessoal, dividida em "Pessoal Ativo", "Pessoal Inativo e Pensionistas" e "Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização", as despesas não computadas para fins de verificação do limite, a despesa total com pessoal, o percentual da despesa total com pessoal em relação à receita corrente líquida (RCL), e os limites máximo, prudencial e de alerta estabelecidos conforme a legislação. (MDF, 2021)

As informações de pessoal deverão ser consideradas pelo valor total do grupo de natureza de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, abrangendo as despesas com Ativos, Inativos, Pensionistas e pelo valor de alguns elementos do grupo de natureza da despesa 3 – Outras Despesas Correntes, que se enquadram no conceito do artigo 18 da LRF. (MDF, 2021)

O presente demonstrativo apresenta os seguintes valores:

**Câmara Municipal de Ji-Paraná**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN/2023 A DEZ/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) – R\$ 8.910.986,01 – Corresponde ao Valor Total do Grupo 1 de natureza de despesa – Pessoal e Encargos Sociais (Despesa Empenhada - CÂMARA) - R\$ 8.755.028,65, conforme Anexo 12 – Balanço Orçamentário, acrescido do valor da despesa com Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados – R\$ 155.957,36. Não se confunde com o Grupo 1 do PCASP estendido o qual engloba o subgrupo 313 – Benefícios a Pessoal o qual não se enquadra no conceito do artigo 18 da LRF, bem como o registro do terço constitucional de férias por competência.

No campo “DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) – R\$ 269.913,18, sendo R\$ R\$ 155.957,36 referente aos Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, e R\$ 113.955,82, refere-se à despesa registrada no elemento de despesa 94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Com relação do limite definido no artigo 29-A, CF/88, o qual estabelece que a Câmara não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, tem-se as seguintes considerações:

Relativamente ao conceito de “receita” de que trata o dispositivo legal supracitado, o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme Parecer n.º 006/2009 (Processo n.º 1.549/2008) é de que “deve-se entender como a dotação orçamentária final da Câmara Municipal para o exercício, desde que igual ou inferior ao limite disposto no art. 29-A da CF. Se a dotação for superior a este limite, a base de cálculo do limite com “folha de pagamento” corresponderá ao limite de despesa total da câmara.”

Neste sentido, tem-se que a “receita” referida no art. 29-A, CF/88, para fins de despesa com pessoal é a dotação atualizada da Câmara, na ordem de R\$ 15.433.012,44, conforme Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

Considerando o valor informado neste demonstrativo (DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL), na ordem de R\$ 8.641.072,83, tem-se que a Câmara gastou 55,99% de sua receita com folha de pagamento, desconsiderando os auxílios alimentação, saúde e odontológico, os quais não são computados para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal, nos termos dos Parecer Prévio n.º 02/2011 – PLENO (Processo n.º 3.487/2010).

**Câmara Municipal de Ji-Paraná**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                       | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |                  |   |                                   |      | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g) |
|--|--------------------------------|---------------------------------------|------------------|---|-----------------------------------|------|---|---|---|---|
|  |                                | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos |                  | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) |      |   |   |   |   |
|  |                                | De Exercícios Anteriores (b)          | Do Exercício (c) |   |                                   |      |   |   |   |   |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)                        | 11.107,50                      | 0,00                                  | 0,00             | 0,00  | 0,00                              | 0,00 | 11.107,50   | 11.107,50   | 0,00  | 0,00  |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)                           | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00  | 0,00                              | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Recursos Vinculados a Previdência Social                     | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00  | 0,00                              | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Recursos Vinculados a Fundos                                 | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00  | 0,00                              | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Recursos de Operações de Crédito                             | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00  | 0,00                              | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                         | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00  | 0,00                              | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios         | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00  | 0,00                              | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00  | 0,00                              | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Outros Recursos Extraorçamentários                           | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00  | 0,00                              | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Outros Recursos Vinculados                                   | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00  | 0,00                              | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| TOTAL (III) = (I + II)                                       | 11.107,50                      | 0,00                                  | 0,00             | 0,00  | 0,00                              | 0,00 | 11.107,50   | 11.107,50   | 0,00  | 0,00  |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1069], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Rodrigo Sampaio de Souza**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Marcelo Barbisan de Souza**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Lorenil Gomes da Silva**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Joanita Freitas do N. Gonçalves**  
Secretaria Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Ison Moraes de Oliveira**  
Controladoria Geral do Município

**Eliane Santos Silva**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Juscélia Costa Dallapicola**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Klecius Modesto de Araújo**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Marcos Pereira dos Santos**  
Secretaria Municipal de Educação

**Adam Alcantara**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Breno Keynes Miranda de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Paulo Sérgio de Moura**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Adriel Fonseca**  
Fundação Cultural

**Ewerton Aurélio de Souza Guedes**  
Secretário de Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Vanda Aparecida Basso**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

**Fernando Fernandes**  
Superintendência de Compras e Licitações

**Édison Fidelis de Souza**  
Corregedoria Geral do Município

**Wilson Neves de Oliveira**  
Coordenadoria de Comunicação Social

**Câmara Municipal de Ji-Paraná**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023**

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | VALOR          |
|---|----------------|
| Receita Corrente líquida  | 450.769.312,23 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 428.887.807,23 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 422.105.299,23 |

| DESPESA COM PESSOAL   | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP                             | 8.641.072,83  | 2,05          |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>   | 25.326.317,95 | 6,00          |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>   | 24.060.002,05 | 5,70          |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 22.793.686,15 | 5,40          |

| DÍVIDA CONSOLIDADA                              | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|-------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida                      | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00  | 0,00          |

| GARANTIAS DE VALORES                            | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|-------|---------------|
| Total das Garantias Concedidas                  | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00  | 0,00          |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS  | VALOR | % SOBRE A RCL |
|--|-------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 0,00  | 0,00          |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00  | 0,00          |

| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|----------------|---|--|
| Valor Total    | 11.107,50   | 0,00   |

**DECISÕES DO PREFEITO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5765/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal da Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA  
**ASSUNTO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 122/SUPECOL/PMJP/RO/2023(SRP), para registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 07/PGM/PMJP/2024 (ID 571420), concluindo favoravelmente à homologação, recomendando a atualização das certidões que vencerem no transcurso do procedimento licitatório para eventual formalização do contrato administrativo.

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n. 122/SUPECOL/PMJP/RO/2023(SRP), no sistema ComprasNet.**  
 Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8832/2022**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF  
**ASSUNTO:** Repasse através de emenda parlamentar

CONSIDERANDO, o cumprimento do Termo de Fomento n. 021/PGM/PMJP/2022 (ID 476101) (p. 50-53) celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Fundação de Educação, Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social Fundação JI-CRED/CDL, que tem por objeto o repasse financeiro para custear o Projeto Sonho Meu, da Entidade;

Ante o exposto, acolho o DESP. 3/PGM LIC E CONTRATOS/2024 (ID 576969), razão pela qual, mantenho à Autorização de prorrogação do prazo de vigência e de execução, por mais 120 (cento e vinte), consoante na Decisão (ID 567973) com relação ao Termo de Fomento n. 021/PGM/PMJP/2022 (ID 476101), para assim constar:

I. Que o prazo de execução seja idêntico ao prazo de vigência, devendo o prazo de execução se exaurir na mesma data. Assim, o prazo de vigência com a referida prorrogação se estenderá até a data 06/05/2024, devendo o prazo de execução se encerrar na mesma data.

II. Com efeitos retroativos à 06/01/2024.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**  
 Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO N. 0555, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

Exonera, a pedido, Kimberly de Miranda da Silva, do cargo em comissão de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando Interno RETIFICAÇÃO de 12/01/2024 \(ID 572171\)](#)

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, Kimberly de Miranda da Silva, do cargo em comissão de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e

da Família do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**ISAU FONSECA**  
 Prefeito

**DECRETO N. 0556, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

Exonera, a pedido, Jossivana Macedo Querino, do cargo em comissão de Instrutora Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Requerimento 1 de 15/01/2024 \(ID 574057\)](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, Jossivana Macedo Querino, do cargo em comissão de Instrutora Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.  
**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**ISAU FONSECA**  
 Prefeito

**DECRETO N. 0562, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 3765 de 29 de dezembro de 2023 que nomeou Sônia Ferreira de Castro Martins.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando Interno RETIFICAÇÃO de 12/01/2024 \(ID 572171\)](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n. 3765 de 29 de dezembro de 2023:

| Onde se Lê                                     | Leia-se   |
|--|---|
| Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços | Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS São Francisco |

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**ISAU FONSECA**  
 Prefeito

**DECRETO N. 0563, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0213 datado de 09 de janeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 10 de 11/01/2024 \(ID 569592\)](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n. 0213 de 09 de janeiro de 2024:

| Onde se Lê       | Leia-se                 |
|------------------|-------------------------|
| Augusto da Silva | Ailton Augusto da Silva |

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar

de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA  
Prefeito**DECRETO N. 0564, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0420, de 15 de janeiro de 2024 que nomeou Mariana Renato Rodrigues.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,**DECRETA:****Art. 1º** Fica retificado o Decreto n. 0420, de 15 de janeiro de 2024:

| Onde se Lê                                      | Leia-se   |
|---|---|
| Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data. | Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024. |

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 0557, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,**Considerando** o teor do Memorando n.º 004/FMS/SEMUSA/2024; Memorando n.º 005/FMS/SEMUSA/2024 e Memorando n.º 006/FMS/SEMUSA/2024.**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.728.176,49** (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

|          |  |           |
|----------|--|-----------|
| 02 07 01 | GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |           |
| 430      | 10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde<br>3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%<br>F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | 84.000,00 |
| 440      | 10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde<br>3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%<br>F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)            | 2.176,49  |
| 02 07 04 | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA  |           |

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

|     |  |              |
|-----|--|--------------|
| 541 | 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada (MAC)<br>3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS<br>010-108 - MAC - Procedimentos<br>F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 2.642.000,00 |
|-----|--|--------------|

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

|          |   |               |
|----------|---|---------------|
| 02 07 01 | GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  | -86.176,49    |
| 433      | 10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde<br>3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%<br>F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                |               |
| 02 07 04 | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA   | -2.642.000,00 |
| 545      | 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada (MAC)<br>3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>010-108 - MAC - Procedimentos<br>F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo |               |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de FazendaISAÚ FONSECA  
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 584904 e CRC: 33F8BCD6

Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Identificação  | Data                             |
|--|----------------------------------|
| Identificação do Documento<br>Decreto  | 18/01/2024                       |
| Identificação do Documento<br>n.º 0557, de 18 de janeiro de 2024   |                                  |
| ID: 584904   | Processo                         |
| CRC: 33F8BCD6  | Documento                        |
| Processo: 0-0/0  |                                  |
| Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES   |                                  |
| Criação: 18/01/2024 17:29:43   | Finalização: 18/01/2024 17:32:08 |
| MD5: 53B79A02158618ABA3087FEBE182A98F  |                                  |
| SHA256: ED4B84849BFF98AD69DB6619AB500FE121B3C5F0700FCF37F809CE6B535878D2                                   |                                  |
| SÍMULA/Objeto:<br>Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro. |                                  |

## INTERESSADOS

|                                 |            |    |                     |
|---------------------------------|------------|----|---------------------|
| GABINETE DO PREFEITO            | Ji-Paraná® | RO | 18/01/2024 17:31:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Ji-Paraná® | RO | 18/01/2024 17:31:45 |
| CGC/CONTABILIDADE               | Ji-Paraná® | RO | 18/01/2024 17:31:52 |

## ASSUNTOS

|         |                     |
|---------|---------------------|
| DECRETO | 18/01/2024 17:30:41 |
|---------|---------------------|

## CIENTES

|                            |                     |
|----------------------------|---------------------|
| BRUNA FRANCIELY GOMES LUNA | 19/01/2024 09:02:10 |
|----------------------------|---------------------|

## ASSINATURAS E LETRÂNICAS

|                     |                                     |                     |
|---------------------|-------------------------------------|---------------------|
| ELIANE SANTOS SILVA | SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA | 18/01/2024 17:48:55 |
|---------------------|-------------------------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

|                          |                                     |                     |
|--------------------------|-------------------------------------|---------------------|
| ISAU RAIMUNDO DA FONSECA | Prefeito do Município de Ji-Paraná® | 18/01/2024 18:01:36 |
|--------------------------|-------------------------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 584904 e o CRC 33F8BCD6.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 0558, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 024/GGECO/SEMFAZ/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.089,82** (três mil e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

**02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

|             |  |               |
|-------------|--|---------------|
| <b>1478</b> | 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)<br>3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>010-123 - CREAMI<br>F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do                     | <b>294,65</b> |
| <b>1479</b> | 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)<br>3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS<br>010-123 - CREAMI<br>F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | <b>93,50</b>  |

**02 07 06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 584912 e CRC: E136A882



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

|             |   |                 |
|-------------|---|-----------------|
| <b>1476</b> | 10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde<br>3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>010-113 - Vigilância em Saúde<br>F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo                     | <b>2.035,77</b> |
| <b>1477</b> | 10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde<br>3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS<br>010-113 - Vigilância em Saúde<br>F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | <b>665,90</b>   |

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 584912 e CRC: E136A882



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.123 - CREAMI  
ANEXO I AO DECRETO: N. 0558, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023**

| Superavit do Exercício de 2023  |                       |          |                       |
|---|-----------------------|----------|-----------------------|
| <b>1 - Ativo Financeiro</b>   |                       |          | <b>R\$ 966.954,55</b> |
| <b>2 - Restos a Pagar</b>   |                       |          | <b>R\$ 0,00</b>       |
| <b>3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)</b> |                       |          | <b>R\$ 0,00</b>       |
| Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço                    |                       |          |                       |
| <b>4 - Fonte de Recurso Vinculada</b>                                 | <b>R\$ 966.954,55</b> | <b>-</b> | <b>R\$ 0,00</b>       |
| <b>a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)</b>                 |                       |          | <b>R\$ 966.954,55</b> |
| <b>b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit</b>                |                       |          | <b>R\$ 0,00</b>       |
| <b>c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)</b>                         |                       |          | <b>R\$ 966.954,55</b> |

Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Pública Sistemas



ID: 584912 e CRC: E136A882



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.113 - Vigilância em Saúde  
ANEXO II AO DECRETO: N. 0558, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023**

| Superavit do Exercício de 2023  |                       |          |                       |
|---|-----------------------|----------|-----------------------|
| <b>1 - Ativo Financeiro</b>   |                       |          | <b>R\$ 252.895,64</b> |
| <b>2 - Restos a Pagar</b>   |                       |          | <b>R\$ 1.797,35</b>   |
| <b>3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)</b> |                       |          | <b>R\$ 0,00</b>       |
| Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço                    |                       |          |                       |
| <b>4 - Fonte de Recurso Vinculada</b>                                 | <b>R\$ 252.895,64</b> | <b>-</b> | <b>R\$ 1.797,35</b>   |
| <b>a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)</b>                 |                       |          | <b>R\$ 251.098,29</b> |
| <b>b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit</b>                |                       |          | <b>R\$ 0,00</b>       |
| <b>c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)</b>                         |                       |          | <b>R\$ 251.098,29</b> |

Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Pública Sistemas



ID: 584912 e CRC: E136A882



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|   |  |                    |
|---|--|--------------------|
| Tipo do Documento<br>Decreto  | Identificação/Número<br>n.º 0559, de 18 de janeiro de 2024 | Data<br>18/01/2024 |
| ID: 584912  | Processo   | Documento          |
| CRC: E136AB82   |  |                    |
| Processo: 0-0/0   |  |                    |
| Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES  |  |                    |
| Criação: 18/01/2024 17:32:15  | Finalização: 18/01/2024 17:34:32                           |                    |
| MD5: 2BC3864674D36170BFEFE42B603DB466                                   |  |                    |
| SHA256: 3DC2E3E53D0BCB58E62B01709ED9FE76061EF775AA3086C151B9A11E800E00C |  |                    |

## Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

|                                 |            |    |                     |
|---------------------------------|------------|----|---------------------|
| GABINETE DO PREFEITO            | Ji-Paraná® | RO | 18/01/2024 17:33:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Ji-Paraná® | RO | 18/01/2024 17:33:58 |
| CGC/CONTABILIDADE               | Ji-Paraná® | RO | 18/01/2024 17:34:07 |

## ASSUNTOS

|         |                     |
|---------|---------------------|
| DECRETO | 18/01/2024 17:32:52 |
|---------|---------------------|

## CIENTES

|                            |                     |
|----------------------------|---------------------|
| BRUNA FRANCIELY GOMES LUNA | 19/01/2024 09:03:38 |
|----------------------------|---------------------|

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|  |                     |                                     |                     |
|--|---------------------|-------------------------------------|---------------------|
|  | ELIANE SANTOS SILVA | SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA | 18/01/2024 17:48:56 |
|--|---------------------|-------------------------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

|  |                          |                                     |                     |
|--|--------------------------|-------------------------------------|---------------------|
|  | ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA | Prefeito do Município de Ji-Paraná® | 18/01/2024 18:01:37 |
|--|--------------------------|-------------------------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 584912 e o CRC E136AB82.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 0559, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 005/SEMASF/ADM/2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.787,28** (vinte mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

|          |  |           |
|----------|--|-----------|
| 02 18 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |           |
| 1475     | 08.244.0001.2009.0000 - Benefícios Eventuais/Emergenciais                              | 20.787,28 |
|          | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          |           |
|          | 018-134 - Projeto a Caminho de Casa  |           |
|          | F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social |           |
|          | F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social   |           |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jpipa@gmail.com](mailto:gabinete.jpipa@gmail.com)



ID: 584923 e CRC: 8856ACF2



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.134 - Projeto a Caminho de Casa  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 0559, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023**

|  | Superávit do Exercício de 2023 |   |               |
|--|--------------------------------|---|---------------|
| 1 - Ativo Financeiro   |                                |   | R\$ 20.787,28 |
| 2 - Restos a Pagar   |                                |   | R\$ 0,00      |
| 3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.) |                                |   | R\$ 0,00      |
| <b>Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço</b>      |                                |   |               |
| 4 - Fonte de Recurso Vinculada                                 | R\$ 20.787,28                  | - | R\$ 0,00      |
|  |                                |   | R\$ 20.787,28 |
| a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)                 |                                |   | R\$ 20.787,28 |
| b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit                |                                |   | R\$ 0,00      |
| c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)                         |                                |   | R\$ 20.787,28 |

Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito





Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento  | Identificação Número               | Data       |
|--|------------------------------------|------------|
| Decreto  | n.º 0559, de 18 de janeiro de 2024 | 18/01/2024 |
| ID: 584923   | Processo                           | Documento  |
| CRC: 8856ACF2  |                                    |            |
| Processo: 0-0/0  |                                    |            |
| Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES   |                                    |            |
| Criação: 18/01/2024 17:34:37   | Finalização: 18/01/2024 17:36:48   |            |
| MD5: 9F8CA4C51BB41B2A8D30D3C9CCD1224                                     |                                    |            |
| SHA256: 24ECE9B974FB1B8C6A8B7540D86FCE6A114E9FE21485CECFDF3F7B0F683BFFEF |                                    |            |

## Síntese/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

|                                 |           |    |                     |
|---------------------------------|-----------|----|---------------------|
| GABINETE DO PREFEITO            | Ji-Paraná | RO | 18/01/2024 17:36:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Ji-Paraná | RO | 18/01/2024 17:36:22 |
| CGC/CONTABILIDADE               | Ji-Paraná | RO | 18/01/2024 17:36:32 |

## ASSUNTOS

|         |                     |
|---------|---------------------|
| DECRETO | 18/01/2024 17:35:11 |
|---------|---------------------|

## CIENTES

|                            |                     |
|----------------------------|---------------------|
| BRUNA FRANCIELY GOMES LUNA | 19/01/2024 09:05:44 |
|----------------------------|---------------------|

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|  |                     |                                     |                     |
|--|---------------------|-------------------------------------|---------------------|
|  | ELIANE SANTOS SILVA | SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA | 18/01/2024 17:48:57 |
|--|---------------------|-------------------------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

|  |                          |                                    |                     |
|--|--------------------------|------------------------------------|---------------------|
|  | ISAU RAIMUNDO DA FONSECA | Prefeito do Município de Ji-Paraná | 18/01/2024 18:01:42 |
|--|--------------------------|------------------------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 584923 e o CRC 8856ACF2.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI -30.000,00

1311 17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora  
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
022-001 - Recursos Próprios  
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos  
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 0560, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 014/DIRCON/AGERJI/PMJP/2024.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

| 02 22 01 | GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI   |           |
|----------|---|-----------|
| 1320     | 17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora | 30.000,00 |
|          | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                 |           |
|          | 022-001 - Recursos Próprios   |           |
|          | F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos                         |           |
|          | F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)          |           |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jipa@gmail.com](mailto:gabinete.jipa@gmail.com)



ID: 584944 e CRC: 6637E09B



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento  | Identificação Número               | Data       |
|--|------------------------------------|------------|
| Decreto  | n.º 0560, de 18 de janeiro de 2024 | 18/01/2024 |
| ID: 584944   | Processo                           | Documento  |
| CRC: 6637E09B  |                                    |            |
| Processo: 0-0/0  |                                    |            |
| Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES   |                                    |            |
| Criação: 18/01/2024 17:36:55   | Finalização: 18/01/2024 17:39:03   |            |
| MD5: 2277DC1ECA6CF07D7BBBD72742CC80A1                                    |                                    |            |
| SHA256: F68C7173D9C0A488CE4D25CE6050A7045D664D6ACD2C61EFFCA8FA6C9A361053 |                                    |            |

## Síntese/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

|                                 |           |    |                     |
|---------------------------------|-----------|----|---------------------|
| GABINETE DO PREFEITO            | Ji-Paraná | RO | 18/01/2024 17:38:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Ji-Paraná | RO | 18/01/2024 17:38:35 |
| CGC/CONTABILIDADE               | Ji-Paraná | RO | 18/01/2024 17:38:48 |

## ASSUNTOS

|         |                     |
|---------|---------------------|
| DECRETO | 18/01/2024 17:37:24 |
|---------|---------------------|

## CIENTES

|                            |                     |
|----------------------------|---------------------|
| BRUNA FRANCIELY GOMES LUNA | 19/01/2024 09:07:56 |
|----------------------------|---------------------|

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|  |                     |                                     |                     |
|--|---------------------|-------------------------------------|---------------------|
|  | ELIANE SANTOS SILVA | SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA | 18/01/2024 17:48:57 |
|--|---------------------|-------------------------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

|  |                          |                                    |                     |
|--|--------------------------|------------------------------------|---------------------|
|  | ISAU RAIMUNDO DA FONSECA | Prefeito do Município de Ji-Paraná | 18/01/2024 18:01:43 |
|--|--------------------------|------------------------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 584944 e o CRC 6637E09B.







Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 0561, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Mem.Int.001/GAB/SEMOSP/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 971.880,00** (novecentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta reais) distribuído as seguintes dotações:

| 02   | 08                    | 02        | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                |            |
|------|-----------------------|-----------|--|------------|
| 1474 | 15.451.0006.1019.0000 | -         | Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias | 971.880,00 |
|      | 4.4.90.30.00          | -         | MATERIAL DE CONSUMO                                      |            |
|      | 002-100               | -         | Transferências Especiais                                 |            |
|      | F.R.:                 | 0.2.706.0 | Transferência Especial da União                          |            |
|      | F.STN.:               | 2.706     | Transferência Especial da União (Exerc.Anterior)         |            |

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 584991 e CRC: 7C5A2EFF



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.100 - Transferências Especiais  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 0561, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023**

| Superavit do Exercício de 2023                                 |                  |   |                  |
|--|------------------|---|------------------|
| 1 - Ativo Financeiro   |                  |   | R\$ 6.713.087,95 |
| 2 - Restos a Pagar   |                  |   | R\$ 1.715.442,17 |
| 3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.) |                  |   | R\$ 0,00         |
| Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço             |                  |   |                  |
| 4 - Fonte de Recurso Vinculada                                 | R\$ 6.713.087,95 | - | R\$ 1.715.442,17 |
|  |                  |   | R\$ 4.997.645,78 |
| a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)                 |                  |   | R\$ 4.997.645,78 |
| b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit                |                  |   | R\$ 0,00         |
| c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)                         |                  |   | R\$ 4.997.645,78 |

Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Pública Sistemas



ID: 584991 e CRC: 7C5A2EFF



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

| Tipo do Documento  | Identificação/Número   | Data  |
|--|--|---|
| Decreto  | n.º 0561, de 18 de janeiro de 2024                               | 18/01/2024  |
| ID:  | 584991   | Processo  |
| CRC:   | 7C5A2EFF   | Documento   |
| Processo:  | 0-0/0  |   |
| Usuário:   | ROBERTA SANTOS LINHARES  |   |
| Criação:   | 18/01/2024 17:39:11  | Finalização:  |
|  |  | 18/01/2024 17:41:16                                     |
| MD5:   | 0028E66C8981B534D87FFA6360873D97                                 |   |
| SHA256:  | 8E9315F1073B6CE5AD86E91F00B5408980D2F60047EDD10D506EFF18C196898B |   |
| Símbolo/Objeto:  |  |   |
| Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro. |  |   |
| INTERESSADOS   |  |   |
| GABINETE DO PREFEITO   | Ji-Paraná®   | RO 18/01/2024 17:40:51                                  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  | Ji-Paraná®   | RO 18/01/2024 17:41:00                                  |
| ASSUNTOS   |  |   |
| DECRETO  |  | 18/01/2024 17:39:43                                     |
| CIENTES  |  |   |
| BRUNA FRANCIELY GOMES LUNA   |  | 19/01/2024 09:09:25                                     |
| ASSINATURAS ELETRÔNICAS  |  |   |
|  | ELIANE SANTOS SILVA  | SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 18/01/2024 17:48:58 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.                                      |  |   |
|  | ISAU RAIMUNDO DA FONSECA   | Prefeito do Município de Ji-Paraná® 18/01/2024 18:01:44 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.                                      |  |   |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 584991 e o CRC 7C5A2EFF.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 584991 e CRC: 7C5A2EFF

## AVISO DE DISPENSA

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001 CPL/PMJP/2024

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, Decreto nº 0.261/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-56/2024/SEMOSP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em realizar a manutenção nas ETE's, para atender a necessidade do funcionamento das Estações de Tratamento de Esgoto ETE's dos residenciais Capelasso e Rondon, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei 14133/21 e suas alterações posteriores, em favor da empresa BRAGA E FIM LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 11.838.853/0002-02, no valor total de R\$ 57.455,90 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais noventa centavos). Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 19 de janeiro de 2024.

Lourival Nascimento Matos  
Presidente/Pregoeiro  
Decreto nº 0261/2024

## PORTARIAS



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



## PORTARIA Nº 017/IPREJI/2024

"Concede férias à servidora efetiva Roseli de Fátima Vieira de Sousa"

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

## RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias a servidora ROSELI DE FÁTIMA VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 13032, ocupante do cargo de Zeladora, e que exerce a função de Assistente Previdenciária, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, referente ao período aquisitivo de 09 de Dezembro de 2020 a 08 de Dezembro de 2021, com período concessivo a partir de 09 de Dezembro de 2022, sendo o período do gozo das férias de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024.

Art.2º. A servidora tem direito ao terço de férias do citado período aquisitivo 2020/2021.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 18 de Janeiro de 2024.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO  
Presidente do IPREJI  
Decreto 3.628/GAB/PMJP/2023

## PORTARIA Nº 007-GABPREF, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e certificação do combustível entregue pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, conforme Contrato de Compromisso n. 135/PGM/PMJP/2022, do Processo Administrativo nº 1-968/2023, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de nomear comissão para proceder à conferência e certificação do combustível, conforme Processo Administrativo nº 1-968/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder à conferência e certificação da entrega dos serviços prestados relacionados a entrega de combustível (gasolina comum e diesel S-10), pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- Valter Fernandes de Almeida;
- Wilson Neves de Oliveira;
- Renildo Ferreira Rocha.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar a entrega de materiais e serviços prestados emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Ficam revogadas as portarias n. 172-GABPREF, de 22 de setembro de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

Ney Campos Goes Júnior  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 3622/2023

## PORTARIA Nº 008-GABPREF, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Comissão Especial para proceder a fiscalização e certificação da entrega de coffee break, referente ao Processo n. 1-12980/2023, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de fiscalizar e certificar a entrega de coffee break, conforme Adesão a Ata de Registro de Preços n. 050/CARP/SUPECOL/2023, advinda do Pregão Eletrônico n. 037/SUPECOL/PMJP/RO/2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder a fiscalização e certificação da entrega de coffee break, adquiridos através do Processo n. 1-12980/2023, para atender o Gabinete do Prefeito e a Coordenadoria de Comunicação Social, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- Sabrina Endlich dos Santos ;
- Sirlei Machado de Almeida Oliveira;
- Giselânia dos Santos Silva.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá fiscalizar e certificar a entrega de coffee break, emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Fica revogada a portaria n. 0183-GABPREF, de 11 de outubro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024

[assinado eletronicamente]

Ney Campos Goes Júnior  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 3622/2023

